



Município de Santa Cruz do Sul

Gabinete do Prefeito

Rua Galvão Costa, 755 - Fone (051) 715.3331 - Cep 96810 170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO Nº 4.657, de 30 de outubro de 1997.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE PASSAGEM, UMA FAIXA DE TERRAS A SEGUIR DESCRITA, NECESSÁRIA À EDIFICAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO E À IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL EM RIO PARDINHO ALTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Por ser necessária à edificação de um reservatório e à implantação de rede de água potável em Rio Pardinho Alto, é declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa de passagem, uma faixa de terras, sem benfeitorias, sobre terras de propriedade de Guido Gilberto Kuentzer, medindo 2,00 m (dois metros) de largura, até a profundidade de 240,00 m (duzentos e quarenta metros), onde alarga para 10,00 m (dez metros) de largura por mais 25,00 m (vinte e cinco metros) de profundidade, perfazendo a área total de 730,00 m² (Setecentos e trinta metros quadrados).

Área de terras registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, no livro 3-CA, às fls. 260, sob nº 59.222, em nome de Guido Gilberto Kuentzer.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 1997.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

JACOB S. B. DOS SANTOS
Secretário Municipal da Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal